

Local da apresentação de propostas: **RUA Aroeira nº 230 no horário das 08h00 às 17h00** ou no e-mail: **cei.antonioaugustofaria@yahoo.com**

As propostas deverão especificar com clareza os produtos e serviços cotados, seus respectivos valores e se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter razão social, o número de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a entrega dos produtos e/ou prestação que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinaturas recebidas por e-mail. Adélia Luiz Pires – Presidente.

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 5311 de 30/09/2024, NA PÁGINA 45, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 26/09/2024, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.115632/2024-22 – C.M.E.L. Parecer nº 116/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaire Ferraresi Danieli. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Lavínia Monteiro de Moraes. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Lavínia Monteiro de Moraes, para atendimento da Educação Infantil - Creche (C2 e C3) e Educação Infantil - Pré-escola (P4 e P5), com crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, sito à Rua Eliton Villela Ramos, nº 38 - Res. Moradias Tibagi, Londrina - PR, CEP: 86080-482, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31/12/2023 com validade até 31/12/2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente a apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros. Decisão da Câmara: APROVADO por maioria de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por maioria de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.115632/2024-22 – C.M.E.L. Parecer nº 116/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaire Ferraresi Danieli. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Lavínia Monteiro de Moraes. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Lavínia Monteiro de Moraes, para atendimento da Educação Infantil - Creche (C2 e C3) e Educação Infantil - Pré-escola (P4 e P5), com crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, sito à Rua Eliton Villela Ramos, nº 38 - Res. Moradias Tibagi, Londrina - PR, CEP: 86080-482, pelo prazo de 01 (um) ano, retroativo a 31/12/2023 com validade até 31/12/2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente a apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros. Decisão da Câmara: APROVADO por maioria de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por maioria de votos.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Vivian Francielle Honorato – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br